



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR01/25
RUBRICA 2

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 079/2025 – Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política Municipal da Saúde de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Credenciamento Nº 01/2025

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 **PASTOS BONS**
FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº 0201/25
RUBRICA 2

Pastos Bons - MA, 25 de Março de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Aditivo de Renovação do Contrato nº 079/2025

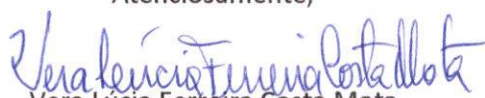
Sra. Contratada,
M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38, representada por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 079/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001/2025, oriundo do Credenciamento nº 01/2025, firmado com M. K. TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.436.809/0001-38.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, como o Termo de Aceite, e habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde



M. K. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.436.809/0001-38
INSC Estadual - 12.383.121-0
INSC Municipal - 12.001.322.38
RUA JOSÉ JOCI BARBOSA, Nº 4000, SANTO AMARO.
(99) 3541-4000 / (99) 3542-4000
BALSAS - MARANHÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CRO1/25
RUBRICA 2

**MANIFESTO DE REQUERIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA,**

A empresa **MK TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.436.809/0001-38, Inscrição Estadual nº 12.383.121-0, estabelecida na Rua José Joci Barbosa, Número 4000, Bairro Santo Amaro, Balsas-MA, CEP: 65.800-000, a qual possui contratos (nº 079/2025 e 080/2025) de serviço de fornecimento de passagens terrestres, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens terrestres para o atendimento da secretaria de saúde e de assistência social do município de Pastos Bons-MA, qual se reporta na forma adiante:

Manifestamos nossa solicitação de REAJUSTE DE PREÇO para os valores atualizados seguidos pela empresa MK Transportes Ltda, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, seguindo o parâmetro do índice de IPCA e também devido aos inúmeros aumentos de combustível que tivemos em 2025 e também em 2026. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Balsas-MA, 30 de Março de 2026.

JOSE RIBEIRO
MIRANDA
NETO:265901
07300

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2026.03.30
17:16:22 -03'00'

JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO
CPF: 265.901.073-00

Inflação

IPCA do último mês

0,70%

Fev/2026

IPCA acumulado de 12 meses

3,81%

Fev/2026

INPC do último mês

0,56%

Fev/2026

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. [Ver descrição completa.](#)

Mês inicial

04/2025

Mês final

02/2026

Valor na data inicial (R\$)

100,00



O valor na data final é de

R\$ 103,23O percentual total no intervalo é de **3,23%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

► Metodologia de cálculo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00;

OBJETO: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 079/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

DO OBJETO E DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres destinados aos usuários da política municipal de saúde do Município de Pastos Bons/MA.

O serviço contratado integra a logística essencial da rede pública de saúde, viabilizando o deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de média e alta complexidade, especialmente em situações em que tais serviços não são ofertados no âmbito do próprio Município.

Trata-se, portanto, de instrumento indispensável à concretização do direito fundamental à saúde, na medida em que garante o acesso efetivo dos usuários aos serviços assistenciais, evitando descontinuidade de tratamentos e assegurando a integralidade do atendimento.

A eventual interrupção do serviço comprometeria diretamente a assistência aos pacientes, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, atrasos em tratamentos e prejuízos à eficiência do sistema público de saúde.

DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme evidenciado nos autos, o contrato vem sendo executado de forma regular, contínua e satisfatória, atendendo às demandas da Administração com a eficiência exigida pela natureza do serviço.

A contratada demonstra capacidade operacional adequada, especialmente no atendimento a demandas urgentes, organização logística dos deslocamentos e flexibilidade na gestão de remarcações e cancelamentos, aspectos essenciais para a adequada prestação do serviço.

A inexistência de registros de descumprimento contratual ou aplicação de sanções reforça a confiabilidade do fornecedor e a segurança administrativa na manutenção do vínculo.

DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

A prorrogação do contrato revela-se necessária em razão da natureza contínua e essencial do serviço, cuja interrupção não se mostra compatível com o interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: R _____
PROC. Nº: 0901/05
RUBRICA: _____



Do ponto de vista da gestão administrativa, a substituição do prestador ou a realização de novo procedimento de credenciamento poderia acarretar descompassos operacionais, especialmente em situações que demandam atendimento imediato e organização logística célere.

Ademais, a continuidade com fornecedor já integrado à rotina administrativa permite maior eficiência, redução de riscos operacionais e melhor previsibilidade no atendimento das demandas, fatores que recomendam a manutenção do ajuste.

Assim, a renovação contratual configura medida prudente, necessária e alinhada à continuidade da política pública de saúde.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

No âmbito das contratações por credenciamento, a vantajosidade decorre da fixação prévia, pela Administração, de critérios e valores uniformes aplicáveis a todos os interessados, afastando a lógica de disputa individualizada típica das licitações convencionais.

Dessa forma, os preços praticados no contrato não resultam de negociação isolada, mas sim de parâmetros previamente definidos no edital de credenciamento, garantindo isonomia, transparência e controle.

A manutenção do contrato revela-se vantajosa considerando, de forma fundamentada:

- a) a observância dos valores previamente estabelecidos pela Administração;
- b) a inexistência de sobrepreço decorrente de negociação individual;
- c) a continuidade da prestação sem riscos de desassistência;
- d) a eficiência operacional já consolidada;
- e) a adequação dos custos ao interesse público.

Nesse contexto, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, uma vez que os valores decorrem de parâmetros previamente definidos no procedimento de credenciamento.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Sem prejuízo da vantajosidade já demonstrada, evidencia-se a necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da variação inflacionária verificada no período.

Nos últimos 12 (doze) meses, o índice oficial IPCA acumulou variação de **+3,81%**, impactando diretamente os custos operacionais da contratada, especialmente aqueles relacionados ao setor de transporte e à intermediação de serviços.

A aplicação do referido índice tem natureza meramente recompositiva, não representando ganho real, mas sim a preservação das condições originalmente pactuadas, assegurando a manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

Tal medida é indispensável para garantir a continuidade da execução contratual em condições adequadas, evitando desequilíbrios que possam comprometer a prestação do serviço.

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N° _____
PROC. N° CR01/25
RUBRICA 2



Pastos Bons – MA, 27 de Março de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação e reequilíbrio do Contrato nº 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR011/25
RUBRICA _____



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R. JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00;

OBJETO: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 079/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Técnico-Jurídica o Processo Administrativo nº **001/2025**, que tem por finalidade analisar a **viabilidade jurídica da celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato nº 079/2025**, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA e a empresa **M. K. Transportes LTDA**.

A contratação originária decorreu de procedimento de **Credenciamento nº 01/2025**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto a prestação de serviços especializados de agenciamento de passagens terrestres, destinados ao atendimento de usuários da política municipal de saúde.

Os serviços contratados possuem natureza essencial, viabilizando o deslocamento de pacientes para atendimento médico e continuidade de tratamentos, especialmente fora do domicílio.

Conforme consta dos autos, o contrato encontra-se em fase de término de sua vigência, sendo proposta a sua **renovação por mais 12 (doze) meses**, com início em **01 de abril de 2026** e término em **01 de abril de 2027**.

O valor global da renovação foi fixado em **R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**.

A Administração fundamenta a renovação na continuidade dos serviços de saúde, na essencialidade do objeto e na vantajosidade da manutenção do contrato vigente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Do regime jurídico aplicável e do credenciamento

A contratação foi realizada sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, por meio de credenciamento, nos termos do **art. 79**, aplicável quando há inviabilidade de competição tradicional e necessidade de múltiplos prestadores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CRO/25
RUBRICA 2



Tal modelo mostra-se adequado para atender demandas contínuas e variáveis, como ocorre no transporte de usuários da saúde.

II.II – Da possibilidade de prorrogação contratual

Dispõe o **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade.”

O serviço em análise possui natureza contínua, sendo indispensável à execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme leciona **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“A prorrogação contratual é admitida quando necessária à continuidade do serviço público e demonstrada sua vantagem.”

II.III – Do princípio da continuidade do serviço público

A interrupção do serviço comprometeria diretamente:

- A) o transporte de pacientes para atendimento médico;
- B) a realização de tratamentos fora do domicílio;
- C) o acesso a serviços de média e alta complexidade;
- D) a continuidade do acompanhamento clínico;
- E) a execução de políticas públicas de saúde.

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** já firmou entendimento:

Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:
“A interrupção de serviços essenciais deve ser evitada.”

Dessa forma, a renovação mostra-se necessária para garantir a continuidade do serviço público.

II.IV – Da vantajosidade administrativa

A manutenção do contrato revela-se vantajosa, pois:

- A) assegura continuidade imediata do serviço;
- B) evita nova fase de credenciamento;
- C) elimina riscos operacionais;
- D) mantém prestador já adaptado às rotinas administrativas;
- E) garante previsibilidade orçamentária;
- F) evita prejuízos ao atendimento da população;
- G) assegura eficiência na prestação dos serviços.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CRO1/05

RUBRICA 2



Nos termos do TCU:

Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário:
“A Administração deve demonstrar que a manutenção do contrato é mais vantajosa.”

II.V – Da economicidade e eficiência administrativa

A decisão administrativa atende aos princípios previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente:

- A) eficiência;
- B) economicidade;
- C) continuidade do serviço público;
- D) planejamento;
- E) interesse público.

Além disso, devem ser considerados:

- A) custos de substituição do contratado;
- B) riscos operacionais de transição;
- C) impacto na continuidade do atendimento;
- D) necessidade de nova estrutura administrativa;
- E) eventual prejuízo à população usuária do serviço.

Conforme o TCU:

Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário:
“A análise de vantajosidade deve considerar os custos de substituição do objeto contratado.”

II.VI – Da motivação do ato administrativo

A decisão administrativa encontra-se devidamente motivada, em conformidade com a doutrina de **Celso Antônio Bandeira de Mello**, que exige a explicitação dos fundamentos de fato e de direito que justificam o ato.

II.VII – Da formalização do termo aditivo

Nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, o termo aditivo deve ser formalizado e publicado para produção de efeitos.

II.VIII – Do reequilíbrio econômico-financeiro mediante aplicação do IPCA

Além da prorrogação contratual, verifica-se a necessidade de **recomposição do valor contratual**, com fundamento no princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro.

Nos termos do **art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal**, devem ser mantidas as condições efetivas da proposta durante toda a execução contratual, assegurando-se a equivalência entre encargos e remuneração.

9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CRO11/25

RUBRICA _____



A Lei nº 14.133/2021, em harmonia com esse preceito constitucional, admite a revisão contratual com vistas à recomposição da equação econômico-financeira, sempre que houver variação nos custos que impacte a execução do contrato.

No caso em análise, verifica-se que o contrato permaneceu em execução ao longo do tempo sem a devida atualização monetária proporcional à inflação do período, circunstância que ocasiona defasagem do valor originalmente pactuado.

Conforme demonstrado nos autos, o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, indicador oficial de inflação adotado pelo Governo Federal, apresentou variação acumulada de **3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)** no período compreendido entre a formalização do contrato e a presente data.

Tal índice constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito para fins de atualização monetária em contratos administrativos, refletindo a variação do poder aquisitivo da moeda e a elevação geral de preços na economia.

Nesse sentido, leciona **Marçal Justen Filho**:

“A recomposição da equação econômico-financeira é direito do contratado sempre que fatores econômicos supervenientes alterarem a relação original entre encargos e remuneração.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União também reconhece a legitimidade da atualização de valores com base em índices inflacionários oficiais:

Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário/TCU:
“A Administração deve assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, inclusive mediante atualização de valores com base em índices oficiais.”

Dessa forma, a aplicação do IPCA acumulado de **3,81%** mostra-se medida necessária, proporcional e juridicamente adequada para:

- A) recompor o poder aquisitivo da remuneração contratual;
- B) preservar a equação econômico-financeira do contrato;
- C) evitar onerosidade excessiva ao contratado;
- D) garantir a continuidade do serviço público;
- E) assegurar justiça contratual entre as partes.

Importante destacar que tal recomposição não configura aumento real de preços, mas apenas **reposição inflacionária**, destinada a manter o valor econômico originalmente pactuado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A) a contratação por credenciamento é juridicamente válida;
- B) o objeto possui natureza de serviço contínuo;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS



- C) a renovação contratual é legalmente admissível;
D) o serviço é essencial à política pública de saúde;
E) a manutenção do contrato revela-se vantajosa, eficiente e econômica;
F) o valor global de **R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)** mostra-se compatível com a execução contratual;
G) a medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, na doutrina e na jurisprudência do TCU.

Diante disso, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 079/2025, com vigência de 01 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recomenda-se a formalização e publicação do termo aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 31 de Março de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR01/25
RUBRICA P



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Contrato nº 079/2025

Contratada: M. K. TRANSPORTES LTDA, endereçada na R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, Balsas, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 15.436.809/0001-38, representada neste ato por JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF nº 265.901.073-00;

OBJETO: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 079/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual e reequilíbrio de valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 31 de Março de 2026

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Credenciamento Nº 01/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025



OBJETO CONTRATUAL

2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio do Contrato 079/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 1 de Abril de 2026
FINAL: 1 de Abril de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.885.239/0001-02
AV DOMINGOS SERTÃO, SN, CENTRO, PASTOS BONS, MARANHÃO
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF Nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 15.436.809/0001-38
R JOSE JOCI BARBOSA, SALA 1, 4000, SANTO AMARO, BALSAS, MARANHÃO
JR4000@JR4000.COM.BR, (99) 3541-4000,
JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO, CPF Nº 265.901.073-00

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Reequilíbrio de Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CRO11/05
RUBRICA J
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Quant.	Índice IPCA	Reajuste	R\$ Unit.	R\$ Total
1	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X SÃO LUÍS)	1.250	3,81%	R\$ 5,33	R\$ 145,33	R\$ 181.667,50
2	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X TERESINA)	1.000	3,81%	R\$ 5,42	R\$ 147,66	R\$ 147.659,34
4	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X PRESIDENTE DUTRA)	312	3,81%	R\$ 2,67	R\$ 72,67	R\$ 22.672,10
5	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X CAXIAS)	312	3,81%	R\$ 4,57	R\$ 124,57	R\$ 38.866,46
6	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X IMPERATRIZ)	187	3,81%	R\$ 8,38	R\$ 228,38	R\$ 42.707,430
7	AGENCIAMENTO DE VIAGENS (PASTOS BONS X BALSAS)	75	3,81%	R\$ 2,67	R\$ 72,67	R\$ 5.450,03
Valor Total						R\$ 439.022,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT E FUNC DO FMS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2039.0000 MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0091.2039.0000 MANUT E FUNC DO PROG TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PORTARIA Nº _____
PROC. Nº 02011/25
SUSC. Nº _____



Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 1 de Abril de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025


PELA CONTRATADA

JOSE RIBEIRO
MIRANDA
NETO:26590107300

Assinado de forma digital por JOSE
RIBEIRO MIRANDA
NETO:26590107300
Dados: 2026.04.01 11:09:15 -03'00'

JOSÉ RIBEIRO MIRANDA NETO
CPF nº 265.901.073-00
Contratada

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 079/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 079/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 01/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CR01/05
RUBRICA 



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 077/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025	1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 079/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2025	1
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 080/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2025	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026009/2026	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026009/2026	3

FOLHAS: Nº

PROC. Nº CR01/25

RUBRICA [assinatura]

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 077/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 077/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.251.433/0001-70. Valor Global: R\$ 319.780,52 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO Nº 078/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 078/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.251.433/0001-70. Valor Global: R\$ 43.859,00 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 079/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 079/2025 que objetiva a Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 001/2025. Modalidade: Credenciamento nº 01/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 439.022,87 (quatrocentos e trinta e nove mil, vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). Vigência

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 080/2025, assinado em 01/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação de Prazo e Reequilíbrio de Valor do Contrato 080/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens em linha terrestre compreendendo reservas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos, destinados exclusivamente aos usuários da política municipal da Assistência Social de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 080/2025. Modalidade: Credenciamento nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 15.436.809/0001-38. Valor Global: R\$ 78.833,31 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2026. Vigência Final: 1 de Abril de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026009/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	005/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com entregas parceladas, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 497.991,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais)





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº CRO1/25

RUBRICA J



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:0527717300017
5
Dados: 2026.04.06
20:35:01 -03'00'

